ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO

Lei nº 714/99

Araguatins/TO, 04 de outubro de 1999.

"Dispõe sobre a doação de uma área de terra, adquirida através da Lei Municipal nº 713/99."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, uma área de terra adquirida do senhor João Pereira Lima, através da Lei Municipal nº 713/99, com área de 25.000m² (vinte e cinco mil, metros quadrados), localizada na Gleba São Martinho, denominada Chácara São Pedro, desmembrada do lote 12, cuja área está assim definida: Partindo do marco 853-A. Cravado nas divisas de João Pereira Lima e Rodovia TO-136. Deste segue com azimute de 12°00'42" e distância de 200m, chega-se ao marco ML-01. Deste segue com azimute de 99°10'30" e distância de 125m, chega-se ao marco ML-02. Deste segue com azimute de 189°20'30" e distância de 200m, chega-se ao marco ML-03. Deste segue com azimute de 280°00'10" e distância de 125m, chega-se ao marco 853-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: João Pereira Lima, lote 12. Ao Leste: João Pereira Lima, lote 12. Ao Oeste: Rodovia TO-136. Ao Sul: João Pereira Lima, lote 12.

Artigo 2° - A área contida no artigo 1°, será destinada na sua totalidade à Cooperativa Agro-industrial do Bico do Papagaio, CNPJ nº 03.279.226/0001-61, para a Implantação de uma Agroindústria para processar polpa de frutas, tomates e milho para conserva.

Art. 3° - Fica a Cooperativa Agro-industrial do Bico do Papagaio obrigada a iniciar a Implantação da agroindústria, bem como o início de suas atividades, no prazo máximo de dois anos, após a aprovação desta Lei, sob pena do bem doado reverter ao Patrimônio Municipal, independentemente de notificação administrativa ou judicial.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 1999.

João da Cruz Neves da Conceição
Secretário de Administração e Coordenação Geral

Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito